PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Gabinete do Prefeito
Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro
Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410
www.mococa.sp.gov.br

DECRETO Nº6.056, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias."

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e as disposições contidas na Lei Municipal nº 4.953, de 30 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art.1º - Fica autorizado a Diretoria de Finanças, a suplementar dotação orçamentária do orçamento vigente no valor de R$ 263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

10 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05 – MANUTENÇÃO SERV. TRANSPORTE DE ALUNOS
12.361.0078.2.037 – TRANSPORTE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica (Ficha 388).....R$ 113.000,00
FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0200 – Educação

10 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
08 – MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR
12.306.0072.2.042 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Ficha 425).....R$ 100.000,00
FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0220 – Ensino Fundamental

10 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
08 – MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR
12.306.0072.2.042 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Ficha 428).....R$ 50.000,00
FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0210 – Ensino Infantil

Art. 2º - Para atendimento do remanejamento que trata o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente das anulações parciais e/ou totais das seguintes dotações orçamentárias:

10 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05 – MANUTENÇÃO SERV. TRANSPORTE DE ALUNOS
12.365.0078.2.065 – TRANSPORTE ENSINO INFANTIL
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica (Ficha 397).....R$ 263.000,00
FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0210 – Ensino Infantil

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 31 DE OUTUBRO DE 2022.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal